



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000

PABX: (15) 3544 8800

11º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº001/2018 PROTOCOLO Nº 390/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em à Rua Jacyra Landim Stori, Centro em Ribeirão Grande, inscrito no CNPJ/MF nº67.360.446/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO LUIS NUNES**, brasileiro, casado, RG nº2.523.881 – 0, CPF: 129.535.348 – 22, residente e domiciliado a Avenida José Paulino Assumpção – Bairro dos Nunes, CEP 18.315-000, Ribeirão Grande/SP; e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.519.757/0001-11, com sede Rua José Paulino Assumpção, nº197, Bairro Ribeirão dos Nunes, neste ato representada pelo seu Presidente, Srª. GABRIELA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.930.922 - 7 e CPF nº 425.068.428 - 88, residente e domiciliada à rua Joaquim Machado,221 – Vila Sant’Ana, Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município. RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O objeto do presente Termo de Colaboração é a Transferência de Recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) decorrentes de Emenda parlamentar do Deputado Federal José Guilherme Negrão Peixoto (Guiga Peixoto), destinada para custeio, direcionada diretamente para entidade recebedora, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Aditamento será de 12 (doze) meses, a partir do mês de julho de 2023 a julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Para a execução das atividades previstas(os) neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à conta da seguinte dotação – 02.07.00 – Departamento de Assistência Social – 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.242.0016.2033 Subvenções Sociais – *conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.*

CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas referentes ao presente convênio permanecem

Ribeirão Grande, 28 de março de 2023


MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL


APAE-RIBEIRÃO GRANDE
PRESIDENTE